

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA - ESTADO DO PARANA**Av. Pérola Byington, 1.800 - cep 87.540-000 - Pérola - Pr.
Fone/Fax (44) 3636 - 8300 --- CNPJ 81.478.133/0001-70**NOTA DE
EMPENHO
1ª VIA**

Número do Empenho	Recurso	Tipo do Empenho	Categoria de Empenho
006079.2023	00303	Ordinário	Comum

Órgão 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 Unidade 02 Fundo Municipal de Saúde
 Dotação 10.302.0010.2.035.4490.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 Desdobramento 4490521200 APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS
 Fonte de Recursos 00303 SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (Ec 29/00-15)

Credor 01149 J. R. GALETI & CIA LTDA - ME
 Endereço AV. D. PÉROLA BYINGTON 1503 CENTRO
 CNPJ/CPF 03.166.368/0001-12 Fone Cidade PÉROLA

Licitação	Número	Solicitação	Contrato	Emissão	Vencimento
Dispensa por Lim				14.08.23	13.09.23

Valor Orçado	Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
25.000,00	16.038,20	500,00	15.538,20

Item	Quant.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
01	1	BATEDEIRA ARNO PLANETÁRIA	500,0000	500,00
02		REFERENTE AQUISIÇÃO DE BATEDEIRA PARA USO NA COZINHA DO HOSPITAL MUNICIPAL PARA PREPARO DE ALIMENTOS DE PACIENTES E FUNCIONÁRIOS, CONFORME SOLICITAÇÃO.		

LIQUIDADO

Banco Credor	237	613	0016372-4	VALOR LIQUIDO	500,00
--------------	-----	-----	-----------	---------------	--------

<input type="checkbox"/> Serviços Foram Prestados <input type="checkbox"/> Materiais Foram Entregues <input type="checkbox"/> Obra Executada Acham-se Conforme, Aceito e Recebidos assinatura: nome: _____ Data: ___/___/___ cargo: _____	Autorizo o empenho da(s) despesa(s) acima discriminada(a). Data: ___/___/___ Ordenador da Despesa	Encarregado do Serviço Juliana Lombardi de Oliveira Contadora CRC PR 064907/O-6
---	---	---

RECIBO

Declaro(amos) para os devidos fins, que recebi(emos) a importância de (**quinhetos reais*******) e pela qual dou(amos) plena e irrevogável quitação.

Data: ___/___/___ Credor: _____ Representada pelo Cheque nº _____ a ordem do banco _____
 Data: ___/___/___

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIVISÃO: HOSPITAL MUNICIPAL

JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

Item solicitado pelas funcionárias da cozinha para ser usado no preparo de alimentos no Hospital Municipal fornecido para pacientes e funcionários. O valor da contratação se enquadra na dispensa de licitação conforme inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e decreto nº 9.412/2018.

Carlos Eduardo da Silva Poliszuk
Diretor do Dep. de Administração Hospitalar
Portaria Nº 147/2023

Assinatura do Requerente (CARIMBO)